



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 16/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – PRISMA STAR SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 628/2022 – Série “X”, de 12 de setembro de 2022.

**2 – E L DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 629/2022 – Série “X”, de 12 de setembro de 2022.

**3 – CELIA CRISTINA DE LIMA ALIMENTOS.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 630/2022 – Série “X”, de 13 de setembro de 2022.

**4 – ALEXANDRE TEIXEIRA SCAPIN.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 631/2022 – Série “X”, de 13 de setembro de 2022.

**5 – J ROBERTO VITOR JUNIOR ME.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 632/2022 – Série “X”, de 13 de setembro de 2022.

Presidente Prudente, 20 de setembro de 2022.

**LUCAS FERRO MORAES**  
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

**LUZIA GARCIA AGUERA**  
AV MANOEL GOULART-1385-VILA CHARLOTE  
Ref. Cadastral-26.4.4.518.229.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**EDILSON MAGNO DA SILVA**  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1253/2022-SPP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-851-001479-1-5 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTIL PONEY AZUL S/C LTDA - ME CNPJ/CPF: 57.326.415/0001-77 Endereço: Rua PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 246 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-100 UF: SP Resp. LEGAL: SUELY DE FATIMA JACINTO MAIOLI CPF: 06202354895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1912/2022-APP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-472-001930-1-1 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: COMERCIO DE CARNES FERREIRA & RODRIGUES PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 30.645.366/0001-89 Endereço: Rua ALEXANDRE FERNANDES, 601 LETRA A JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO RODRIGUES DA SILVA CPF: 22776475861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1373/2021-SPP Data de Protocolo: 10/05/2021 CEVS: 354140690-861-000012-1-0 Data de Validade: 13/09/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: RUA DR. GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: NATÁLIA DE OLIVEIRA COSTA FANTIN CPF: 34231563845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45289 UF:SP Resp. Técnico: HUGO LIMA DOWER CPF: 38089455832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80792 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2526/2022-SPP Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 354140616-861-000012-1-0 Data de Validade: 13/09/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: NATÁLIA DE OLIVEIRA COSTA FANTIN CPF: 34231563845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45289 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA SANCHES TOSTA CPF: 43608346830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97634 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3288/2022-APP Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354140616-561-000566-1-8 Data de Validade: 15/09/2022 Razão Social: MARLI DE F. L. DA SILVA MERCADO CNPJ/CPF: 04.770.069/0001-55 Endereço: Rua JÚLIO ARANHA, 227 B BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: MARLI DE FÁTIMA LOPES DA SILVA CPF: 12093244829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0085/2022-APP Data de Protocolo: 02/02/2022 CEVS: 354140616-561-003891-0-2 Data de Validade: Razão Social: EDUARDO SEBASTIAO LOPES CASTAGNE 45189314839 CNPJ/CPF: 44.623.983/0001-98 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2224 Vila Pinheiro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SEBASTIAO LOPES CASTAGNE CPF: 45189314839

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividadesPRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3330/2022-SPP Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354140616-477-000473-1-7 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: CLAUBER HUMBERTO ZANIN EIRELI CNPJ/CPF: 15.631.841/0002-55 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 433 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUBER HUMBERTO ZANIN CPF: 31601123817 Resp. Técnico: GUSTAVO SONCIN RODRIGUES TEIXEIRA CPF: 39945540807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70374 UF:SP Resp. Técnico: SUELEN DE FATIMA ROSA GOMES CPF: 33991336855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64695 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3331/2022-SPP Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354140616-477-000473-1-7 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: CLAUBER HUMBERTO ZANIN EIRELI CNPJ/CPF: 15.631.841/0002-55 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 433 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUBER HUMBERTO ZANIN CPF: 31601123817 Resp. Técnico: GUSTAVO SONCIN RODRIGUES TEIXEIRA CPF: 39945540807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70374 UF:SP Resp. Técnico: LUAN ANDRADE PINHEIRO CPF: 40225431831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93126 UF:SP Resp. Técnico: SUELEN DE FATIMA ROSA GOMES CPF: 33991336855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64695 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2525/2022-SPP Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 354140616-861-000012-1-0 Data de Validade: 13/09/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: NATÁLIA DE OLIVEIRA COSTA FANTIN CPF: 34231563845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45289 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3205/2022-SPP Data de Protocolo: 02/09/2022 CEVS: 354140616-863-001417-1-2 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: CENTRO PRUDENTINO DE ONCOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.766.458/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3309 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL:

ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 Resp. Técnico: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.345 UF:SP Resp. Técnico: CAIO CERAVOLO LEMOS CPF: 34832606840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146237 UF:SP Resp. Técnico: GIULIANO TAVARES TOSELLO CPF: 26189616844 CBO: 06139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105484 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ RENATO SAMPAIO TOSELLO CPF: 77962796804 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25875 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3219/2022-SPP Data de Protocolo: 06/05/2022 CEVS: 354140616-864-000378-1-8 Data de Validade: 20/06/2023 Razão Social: CENTRO PRUDENTINO DE ONCOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.766.458/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3309 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 Resp. Técnico: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.345 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA CERAVOLO LEMOS CPF: 34857522829 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161846 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA BETTONI MOLINA CPF: 32402680865 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149179 UF:SP Resp. Técnico: DANIELLE FRANCISCO HONORATO DE BARROS CPF: 27789167847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116.333 UF:SP Resp. Técnico: MAYNDRA MYCHELLE LANDGRAF CPF: 06116150969 CBO: 06159 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156299 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2050/2022-APP Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354140616-561-003588-1-9 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: MARA LANCHES & PIZZA LTDA. CNPJ/CPF: 37.177.394/0001-68 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1438 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELO HANNA ASMAR CPF: 31281832871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2783/2022-APP Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 354140616-561-004034-1-5 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: MARA CAKES CONFEITARIA R CAFETARIA-EIRELI CNPJ/CPF: 32.128.460/0001-96 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LUC'S 1001 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: EDMARA ÂNGELO DE SOUZA GASQUES CPF: 21493118870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2314/2022-SPP Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354140616-851-001455-1-3 Data de Validade: 23/08/2023 Razão Social: SONECA BERÇARIO S/S LTDA ME CNPJ/CPF: 00.932.023/0001-34 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 505 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA APARECIDA AZEVEDO CORTEZ CPF: 24662606896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2396/2022-SPP Data de Protocolo: 20/06/2022 CEVS: 354140616-960-001917-1-0 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: SIRLEY RITA DOS SANTOS 06979682865 CNPJ/CPF: 35.998.359/0001-84 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 110 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: SIRLEY RITA DOS SANTOS CPF: 06979682865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1209/2022-APP Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354140616-471-001000-0-5 Data de Validade: Razão Social: LACPAN CORMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 45.045.430/0001-68 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 755 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR YUDI SAKURABA CPF: 48474316855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encontra fechado PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2348/2021-SSP Data de Protocolo: 17/08/2021 CEVS: 354140690-861-000016-1-9 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0744/2022-APP Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354140616-562-000263-1-0 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: VALDEIR DOS SANTOS 21978249888 CNPJ/CPF: 23.320.725/0001-62 Endereço: Rua VICENTE PAULO DE FREITAS, 37 brasil novo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-600 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEIR DOS SANTOS CPF: 21978249888

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1350/2022-SPP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-477-000265-1-4 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: J. C. DA SILVA JANINI PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.392.463/0001-25 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1620 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. LEGAL: JOSI CARLA DA SILVA CPF: 38739974871 Resp. Técnico: JOSI CARLA DA SILVA CPF: 38739974871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65919 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2474/2022-SPP Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354140616-931-000209-1-5 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: LEIZA MARIA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 34.413.167/0001-04 Endereço: Rua ARTHUR VILLA REAL, 259 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-570 UF: SP Resp. LEGAL: LEIZA MARIA DOS SANTOS CPF: 30473523809 Resp. Técnico: LEIZA MARIA DOS SANTOS CPF: 30473523809 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:150726 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2480/2022-SPP Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354140616-493-000056-1-4 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: MARCO AURELIO LUIZARI ROZAS - EPP CNPJ/CPF: 05.623.569/0001-27 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1334 A VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO LUIZARI ROZAS CPF: 16449132833

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0138/2022-APP Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354140616-109-000066-1-0 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: PANIFICADORA E LANCHONETE MONTINI LTDA ME CNPJ/CPF: 02.733.379/0001-74 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 985 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RODRIGUES MONTINI CPF: 15877587846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3278/2022-APP Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 354140616-561-004061-1-2 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: ISHIDA & CASAGRANDE LTDA ME CNPJ/CPF: 19.786.355/0001-86 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1719 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO SABBAG MORETTI CPF: 21842989804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0883/2022-APP Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 354140616-561-004019-1-9 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: JOSE ESPERDIAO 17256056869 CNPJ/CPF: 46.056.144/0001-60 Endereço: Avenida EME ALBEM PIOCH, 812 TERREO Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-710 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ESPERDIAO CPF: 17256056869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2454/2022-SPP Data de Protocolo: 24/06/2022 CEVS: 354140616-863-001924-1-4 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CNPJ/CPF: 00617867720 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CPF: 00617867720 Resp. Técnico: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CPF: 00617867720 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.427 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2350/2021-SSP Data de Protocolo: 17/08/2021 CEVS: 354140690-861-000016-1-9 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 Resp. Técnico: JOSÉ RENATO SAMPAIO TOSELLO CPF: 77962796804 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25875 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0308/2022-SPP Data de Protocolo: 04/05/2022 CEVS: 354140616-863-002493-1-9 CEVS: 354140616-863-002494-1-6 CEVS: 354140616-863-002493-1-9 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO ODONTOLOGICO DRA PATRICIA CASTRO EIRELI CNPJ/CPF: 30.560.911/0001-34 Endereço: Rua HEITOR GRAÇA, 946 CONSULTÓRIO 1 VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-360 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ALESSANDRA DE CASTRO COUTO CPF: 13827787831 Resp. Técnico: PATRÍCIA ALESSANDRA DE CASTRO COUTO CPF: 13827787831 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.141 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. em razão de que entrar com LTA PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0308/2022-SPP Data de Protocolo: 04/05/2022 CEVS: 354140616-863-002493-1-9 CEVS: 354140616-863-002493-1-9 CEVS: 354140616-863-002493-1-9 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO ODONTOLOGICO DRA PATRICIA CASTRO EIRELI CNPJ/CPF: 30.560.911/0001-34 Endereço: Rua HEITOR GRAÇA, 946 CONSULTÓRIO 1 VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-360 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ALESSANDRA DE CASTRO COUTO CPF: 13827787831 Resp. Técnico: PATRÍCIA ALESSANDRA DE CASTRO COUTO CPF: 13827787831 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.141 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que entrar com LTA PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2086/2022-SPP Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354140616-477-000386-1-0 Data de Validade: 16/05/2022 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA CNPJ/CPF: 79.430.682/0263-50 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 425 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: ANDRÉ SANTOS SILVA FURQUIM CPF: 34294517875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68086 UF:SP Resp. Técnico: FRANCISCO FRANCO TASSI CPF: 12095468848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78510 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA FERNANDES FARIA FIDELIS CPF: 30488773806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74011 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3181/2022-SPP Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354140616-863-002035-1-3 Data de Validade: 17/09/2022 Razão Social: EMAL CLINICA MEDICA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 21.331.471/0001-52 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 251 SALA A Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 05803313858 Resp. Técnico: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 05803313858 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60.382 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3015/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-865-000904-1-7 Data de Validade: 02/09/2023 Razão Social: LIARA EVANGELISTA DA SILVA MEIDAS CNPJ/CPF: 42223846823 Endereço: JÚLIO PRESTES, 1100 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-210 UF: SP Resp. LEGAL: LIARA EVANGELISTA DA SILVA MEIDAS CPF: 42223846823 Resp. Técnico: LIARA EVANGELISTA DA SILVA MEIDAS CPF: 42223846823 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREDITO No. Inscr.:000100 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3165/2022-SPP Data de Protocolo: 30/08/2022 CEVS: 354140616-865-000029-1-7 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: SILVIA MOLINA NEHRING CNPJ/CPF: 12093411822 Endereço: MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 SALA 2 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. LEGAL: SÍLVIA MOLINA NEHRING CPF: 12093411822 Resp. Técnico: SÍLVIA MOLINA NEHRING CPF: 12093411822 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/58.429-7 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2399/2022-SPP Data de Protocolo: 21/06/2022 CEVS: 354140616-863-001924-1-4 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CNPJ/CPF: 00617867720 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CPF: 00617867720 Resp. Técnico: MANOEL CAMILO NIETO MIGUEZ CPF: 00617867720 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.427 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1913/2022-APP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-472-001930-1-1 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: COMERCIO DE CARNES FERREIRA & RODRIGUES PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 30.645.366/0001-89 Endereço: Rua ALEXANDRE FERNANDES, 601 LETRA A JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO RODRIGUES DA SILVA CPF: 22776475861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2968/2022-SPP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-863-002431-1-6 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: ACB DERMATOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.259.549/0001-87 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALA 06 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINE BARRETO ANTUNES CPF: 34448062805 Resp. Técnico: ANA CAROLINE BARRETO ANTUNES CPF: 34448062805 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155934 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2349/2021-SPP Data de Protocolo: 17/08/2021 CEVS: 354140690-861-000016-1-9 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 Resp. Técnico: JOSÉ RENATO SAMPAIO TOSELLO CPF: 77962796804 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25875 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3021/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-863-003085-1-0 CEVS: 354140616-863-003085-1-0 CEVS: 354140616-863-003085-1-0 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: GIANINI SCALIZ JARDIM ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 47.483.820/0001-45 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 535 SALA 50 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GIANINI SCARLIZ JARDIM CPF: 40162568878 Resp. Técnico: GIANINI SCARLIZ JARDIM CPF: 40162568878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122450 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3021/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-863-003086-1-7 CEVS: 354140616-863-003085-1-0 CEVS: 354140616-863-003085-1-0 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: GIANINI SCALIZ JARDIM ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 47.483.820/0001-45 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 535 SALA 50 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GIANINI SCARLIZ JARDIM CPF: 40162568878 Resp. Técnico: GIANINI SCARLIZ JARDIM CPF: 40162568878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122450 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3016/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-865-000904-1-7 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: LIARA EVANGELISTA DA SILVA MEIDAS CNPJ/CPF: 42223846823 Endereço: JÚLIO PRESTES, 1100 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-210 UF: SP Resp. LEGAL: LIARA EVANGELISTA DA SILVA MEIDAS CPF: 42223846823 Resp. Técnico: LIARA EVANGELISTA DA SILVA MEIDAS CPF: 42223846823 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREDITO No. Inscr.:000100 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2020/2022-SPP Data de Protocolo: 10/05/2022 CEVS: 354140616-960-001909-1-8 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PINHO 29710475800 CNPJ/CPF: 46.018.152/0001-12 Endereço: Rua RAFAEL AYALA, 148 sala 6 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-740 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CPF: 29710475800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2575/2022-SPP Data de Protocolo: 06/07/2022 CEVS: 354140616-863-002606-1-4 CEVS: 354140616-863-002621-1-0 CEVS: 354140616-863-002606-1-4 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CNPJ/CPF: 32.876.157/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 802 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 01770773878 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 01770773878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.057 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2575/2022-SPP Data de Protocolo: 06/07/2022 CEVS: 354140616-863-002606-1-4 CEVS: 354140616-863-002606-1-4 CEVS: 354140616-863-002606-1-4 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CNPJ/CPF: 32.876.157/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 802 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 01770773878 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 01770773878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.057 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2488/2022-SPP Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 354140616-477-000259-1-7 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL - 361 CNPJ/CPF: 61.585.865/0395-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2106 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO Pousada CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ALINE MERLANTE SALOMÃO CPF: 37475654842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.147 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA VOLPE MEROTTI CPF: 40625541863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69471 UF:SP Resp. Técnico: ROSSINI SILVEIRA DE PADUA CPF: 06129607652 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52666 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1772/2022-SPP Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354140616-477-000259-1-7 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL - 361 CNPJ/CPF: 61.585.865/0395-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2106 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO Pousada CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ALINE MERLANTE SALOMÃO CPF: 37475654842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.147 UF:SP Resp. Técnico: ROSSINI SILVEIRA DE PADUA CPF: 06129607652 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52666 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1349/2022-APP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-561-003929-0-1 Data de Validade: Razão Social: PETUNIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.891.927/0001-71 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LOJA QT 11 Vila Roberto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS DE ARAÚJO MEDEIROS LUZ CPF: 38878392855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que mudou de endereço PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0093/2022-SPP Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354140616-477-000140-1-0 Data de Validade: 16/02/2022 Razão Social: UNOFARMA FARMÁCIA LTDA CNPJ/CPF: 04.846.793/0001-15 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 745 BLOCO Z VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA ANEAS BORGES CPF: 35819023897 Resp. Técnico: GLORIANE IZABEL VOJCIECHOVSKI DE OLIVEIRA CPF: 75137720968 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.334 UF:SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA CRISTOVÃO FERREIRA CPF: 06344414855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.779 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3177/2022-SPP Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354140616-863-001383-1-2 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CNPJ/CPF: 27021872852 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1369 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 Resp. Técnico: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.551-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2684/2022-SPP Data de Protocolo: 20/07/2022 CEVS: 354140616-960-001835-1-2 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: ALFA ACADEMY - CURSOS E ESTÉTICA LTDA CNPJ/CPF: 41.985.083/0001-00 Endereço: Rua ANTÔNIO BONGIOVANI, 141 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-250 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA MANUELA DA SILVA SOARES CPF: 35170744897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0094/2022-SPP Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354140616-477-000140-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: UNOFARMA FARMÁCIA LTDA CNPJ/CPF: 04.846.793/0001-15 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 745 BLOCO Z VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA ANEAS BORGES CPF: 35819023897 Resp. Técnico: GLORIANE IZABEL VOJCIECHOVSKI DE OLIVEIRA CPF: 75137720968 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.334 UF:SP Resp. Técnico: JOCILENE APARECIDA PINHEIRO SILVA CPF: 31955459851 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11015518 UF:SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA CRISTOVÃO FERREIRA CPF: 06344414855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.779 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. em razão de que não enviou a documentação da assunção de RT PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0095/2022-SPP Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354140616-477-000140-1-0 Data de Validade: Razão Social: UNOFARMA FARMÁCIA LTDA CNPJ/CPF: 04.846.793/0001-15 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 745 BLOCO Z VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA ANEAS BORGES CPF: 35819023897 Resp. Técnico: GLORIANE IZABEL VOJCIECHOVSKI DE OLIVEIRA CPF: 75137720968 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.334 UF:SP Resp. Técnico: JOCILENE APARECIDA PINHEIRO SILVA CPF: 31955459851 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11015518 UF:SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA CRISTOVÃO FERREIRA CPF: 06344414855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.779 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que não enviou a documentação da assunção de RT PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2163/2022-SPP Data de Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 354140616-477-000273-1-6 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: E. A. DE SOUZA OPTICA - ME CNPJ/CPF: 12.686.123/0001-07 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 86 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: ELI ADRIANA DE SOUZA MARQUES CPF: 15424231802 Resp. Técnico: GUSTAVO DE SOUZA MARQUES CPF: 44187854851 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2918/2022-APP Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 354140616-561-000094-1-5 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: WONG CHI MIM - ME CNPJ/CPF: 74.615.659/0001-99 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 420 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: WONG CHI MIM CPF: 16798152880 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2398/2022-APP Data de Protocolo: 20/06/2022 CEVS: 354140616-109-000136-1-7 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: MFF BOLOS EIRELI CNPJ/CPF: 32.256.558/0001-29 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 634 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: MITUKO FUJII FUNADA CPF: 77914848891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3154/2022-SPP Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354140616-960-001633-1-7 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: PAULO VITOR ASSUMPCAO MOLERO 34391869896 CNPJ/CPF: 24.468.788/0001-23 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 941 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO VITOR ASSUNÇÃO MOLERO CPF: 34391869896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2729/2022-APP Data de Protocolo: 25/07/2022 CEVS: 354140616-561-000412-1-1 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: JOÃO BATISTA GOES DE ANDRADE CNPJ/CPF: 33376913587 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, S/N JARDIM JOÃO PAULO II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-360 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO BATISTA GOES DE ANDRADE CPF: 33376913587

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2889/2022-APP Data de Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 354140616-561-004040-1-2 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: ARTHUR DIAS NEVES NETO 34843074802 CNPJ/CPF: 47.439.172/0001-20 Endereço: Rua BENEDITO SOARES MARCONDES, 719 Vila Ramos de Freitas Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-400 UF: SP Resp. LEGAL: ARTHUR DIAS NEVES NETO CPF: 34843074802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3145/2022-APP Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354140616-472-000637-1-1 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO MARISTELA LTDA CNPJ/CPF: 08.211.188/0001-29 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 10 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON VENTURINI TARIFA CPF: 27370717801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1888/2022-SPP Data de Protocolo: 27/04/2022 CEVS: 354140616-872-000015-1-1 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, S/Nº CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: LUCIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO CPF: 04305535955 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:47208 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA RISTINA DA SILVA CPF: 34506046862 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06139231 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3038/2022-APP Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 354140616-472-001754-1-2 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: MORCELI COMERCIO DE ÁGUA E GAS LTDA. CNPJ/CPF: 29.994.777/0001-09 Endereço: Rua FORTALEZA, 54 JARDIM BRASÍLIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-130 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEI APARECIDO MORCELI CPF: 24720352847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2994/2022-APP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-472-001978-1-5 Data de Validade: 13/09/2023 Razão Social: LUCIANA FREIRE DA SILVA SACOLÃO CNPJ/CPF: 32.695.486/0001-16 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 545 Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA FREIRE DA SILVA CPF: 63217538315

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0041/2022-APP Data de Protocolo: 17/01/2022 CEVS: 354140616-561-003879-1-6 Data de Validade: 13/09/2023 Razão Social: MINGBO WU RESTAURANTE CNPJ/CPF: 44.141.833/0001-48 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 7764 sala 02 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-390 UF: SP Resp. LEGAL: MINGBO WU CPF: 01099177901

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3299/2022-SPP Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 354140616-863-000258-1-0 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: ENIO RODRIGUES MAIA FILHO CNPJ/CPF: 05803313858 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 251 CONSULTORIO 01 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 05803313858 Resp. Técnico: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 05803313858 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60.382 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2960/2022-SPP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-477-000188-1-3 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: ÓTICA ESPECIALIZADA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA EPP CNPJ/CPF: 04.063.357/0001-70 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 351 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA APARECIDA DE LIMA GARCIA CPF: 08554139801 Resp. Técnico: ELZA APARECIDA PERES DE AZEVEDO CPF: 07864141897 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000000000000000 UF:SP Resp. Técnico: NICE SERAFIM VIEIRA CPF: 08563688812 CBO: 322305 Conselho Prof.: No. Inscr.:0000000000000000 UF:SP  
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3023/2022-APP Data de Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 354140616-471-000485-1-8 Data de Validade: 20/09/2023 Razão Social: ELIZANGELA APOLINARIO DE SOUZA MERCEARIAS - ME CNPJ/CPF: 11.588.980/0001-01 Endereço: AVENIDA OLIVIO BRASILIANO DOS SANTOS, 170 JARDIM SANTA MARTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-260 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZANGELA APOLINARIO DE SOUZA CPF: 21959509861  
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2989/2022-SPP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001836-1-0 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: SORRISO FAMILIA ODONTOLOGIA & SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0001-85 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 357 2º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2989/2022-SPP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: SORRISO FAMILIA ODONTOLOGIA & SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0001-85 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 357 2º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2988/2022-SPP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-863-002711-1-0 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 Data de Validade: 16/08/2022 Razão Social: SOS SORRISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0002-66 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 628 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2988/2022-SPP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 Data de Validade: 16/08/2022 Razão Social: SOS SORRISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0002-66 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 628 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3208/2021- SPP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-477-000016-1-9 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: FARMA FÓRMULAS PRUDENTE EIRELI CNPJ/CPF: 08.645.009/0001-61 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 929 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANA DANTAS DE ALENCAR CPF: 07258315969 Resp. Técnico: JAKELINE APARECIDA FORESTI DE PAIVA CPF: 28630940840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76770 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## Atos Oficiais

### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

#### DECRETO Nº 33.497/2022

*Designa servidores que especifica para desempenhar suas funções junto à Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação Tecnológica de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para desempenhar suas funções junto à Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação Tecnológica de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 5.603, de 25 de junho de 2001, sem prejuízo dos seus vencimentos, os servidores seguintes, nas respectivas datas:

- I -** Cristiane Ribeiro Chagas, Serviços Gerais, a partir de 19 de agosto de 2019;
- II -** Lelia Cristina Marques Botta, Serviços Gerais, a partir de 13 de julho de 2022;
- III -** Vanessa da Silva Miola, Serviços Gerais, a partir de 6 de junho de 2022.

**Art. 2º** Os servidores continuarão subordinados à Lei Complementar nº 05/1991 e desempenharão suas atribuições em local e sob as determinações da chefia da Fundação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.502/2022

*Nomeia Assistente II.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 21 de setembro de 2022, o Senhor **MURILO FERNANDES NEGRÉ** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração





**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.503/2022

*Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.237, de 7 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o biênio 2022/2026;

**CONSIDERANDO** a solicitação de atualização de membro solicitada pelo órgão,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a representação de membro titular do segmento de representantes dos pais de alunos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nomeado pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 33.237/2022, ficando assim nomeado:

*“Art. 1º (...)*

*III – representantes dos pais e alunos: Jair Euflausino Neto e Ozéias Vitoriano Barbosa, titulares, e Sidney José da Silva e Zilma Praxedes da Silva, suplentes;”*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária de Educação



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

**DECRETO Nº 33.504/2022**

*Concede Pensão por Morte.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10.212 de 23 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **JOSÉ CICERO DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.229.343.671-5 ao seu cônjuge, senhora **Joana Aurora Campi da Silva**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto retroage seus efeitos em 20 de agosto de 2022, data do falecimento do senhor José Cícero da Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## **DECRETO Nº 33.505/2022**

*Nomeia Assistente II.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 22 de setembro de 2022, a Senhora **JACQUELINE SANTIAGO VIEIRA MACHADO SILVA** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.506/2022

*Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 32.291/2020 e do uso de máscara de proteção facial em locais especificados, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 67.096, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre alterações no protocolo do uso de máscara e desobrigou o seu uso nos meios de transporte coletivo de passageiros, após recomendação do Conselho Gestor estadual;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 32.921, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial, e dá outras providências.

**Art. 2º** No âmbito do município de Presidente Prudente, contudo, deve continuar sendo observado o uso das máscaras de proteção facial em locais destinados à prestação de serviços de saúde.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



## Leis



### CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### LEI Nº 10.982/2022

*Dispõe sobre a regulamentação da opção prevista no artigo 6º, da Lei Complementar nº 262, de 10 de novembro de 2021 e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Os servidores titulares de cargo efetivo do Município de Presidente Prudente, das autarquias e fundações públicas municipais e da Câmara Municipal que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao Regime de Previdência Complementar.

**Art. 2º** Na hipótese da opção de adesão à Previdência Complementar, o servidor migrará de regime e se sujeitará às mesmas regras previdenciárias aplicáveis aos servidores enquadrados no artigo 3º, da Lei Complementar nº 262/2021, ficando os proventos de aposentadoria e pensão por morte, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, limitados ao valor máximo de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Os servidores que optarem pela migração de regime serão inscritos no mesmo plano de benefícios previdenciários já contratado pelo Município e ofertado aos servidores enquadrados no artigo 3º, da Lei Complementar nº 262/2021.

§ 2º Os servidores que migrarem de regime definirão sua alíquota da contribuição, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, e terão o direito à contrapartida do patrocinador, até o limite de 7,5% sobre a remuneração que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 16 c/c artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 262/2021.

§ 3º Fica vedado o ressarcimento ou a restituição de quaisquer contribuições recolhidas ao Regime Próprio de Previdência do Município, em razão da opção pela migração de regime, permanecendo todas as contribuições do servidor e patronal já recolhidas até o momento da opção pela migração, sob a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** O exercício da opção de migração de regime previdenciário é irrevogável e irretratável.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**Art. 4º** Fica estabelecido inicialmente o prazo de 12 (doze) meses para a opção pela migração de regime previdenciário, contados a partir do início da vigência desta Lei.

**Parágrafo único.** Poderão ser estabelecidos por decreto novos prazos para migração, de acordo com a oportunidade e interesse da Administração Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**LEI Nº 10.983/2022**

*Dispõe sobre a criação da atividade autônoma de professor eventual para atuar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica criada a atividade autônoma de professor eventual, destinada a atender às necessidades esporádicas de atuação de professores eventuais na rede municipal de ensino de Presidente Prudente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a chamar professores eventuais para o desenvolvimento da atividade autônoma, para atuar em substituição nos afastamentos legais e ausências de professores em exercício de cargo efetivo ou função-atividade da classe de docente para atuar em turmas/classes/aulas vagas enquanto tramita o respectivo processo de atribuição ou em casos específicos mediante autorização superior.

**Parágrafo único.** O professor eventual não poderá atuar por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados dentro do mês.

**Art. 3º** Os chamamentos autorizados por esta Lei ocorrerão para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 4º** Os professores eventuais no exercício da atividade autônoma, em decorrência desta Lei, serão considerados trabalhadores autônomos, sujeitos às disposições que regem os serviços autônomos.

**§ 1º** Os professores eventuais no desempenho da atividade autônoma ficarão sujeitos ao cumprimento dos conteúdos programáticos, pedagógicos e curriculares estabelecidos para cada etapa de ensino durante o período de substituição, mediante supervisão direta da equipe gestora da unidade escolar.

**§ 2º** Os professores eventuais ficarão sujeitos à avaliação do seu desempenho pela direção da unidade escolar que elaborará Relatório Circunstanciado e notificará o professor que for considerado inapto para a função.

**§ 3º** O referido relatório poderá ser realizado a qualquer momento e encaminhado pelo diretor para a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para anuência da Coordenação de Gestão Educacional – CGE.



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**§ 4º** Caso o professor tenha seu desempenho considerado insatisfatório em 3 (três) avaliações e, após ter sido garantido ao professor o direito ao contraditório, este pode ter seu nome retirado da lista de prestador de serviço.

**Art. 5º** São requisitos para o cadastramento e chamadas de que trata esta Lei, os estabelecidos para o ingresso no Quadro do Magistério Municipal, pela Lei Complementar Municipal nº 79/1999.

**Art. 6º** Para a chamada de professores eventuais, que exercerão a atividade autônoma, a SEDUC manterá cadastro de professores, renovado anualmente.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, após o período de cadastramento anual, estabelecido em edital, será permitido durante o ano letivo o cadastramento de novos candidatos, que serão classificados em lista complementar por ordem de chegada, cuja chamada somente poderá ocorrer após esgotada a classificação dos cadastrados anualmente.

**Art. 7º** Para integrar o cadastro de que trata o artigo anterior os interessados deverão ser submetidos a processo classificatório simplificado, a ser regulamentado anualmente pela SEDUC, publicado no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** O cadastro deverá ser feito para a substituição pelo professor eventual, por ordem de classificação dos interessados para o chamamento das substituições.

**Art. 8º** O chamamento do cadastro de professor eventual deverá respeitar a ordem de classificação, em cumprimento ao limite de dias estabelecidos pela presente Lei, independentemente da etapa ou modalidade de ensino em que atuou.

**§ 1º** Esgotada a ordem de classificação, não havendo interessados, a lista de candidatos retornará ao início, sempre que necessário, com o devido registro dos chamamentos pela unidade escolar.

**§ 2º** O cadastrado deverá possuir inscrição como autônomo junto à Prefeitura de Presidente Prudente e à Previdência Social (INSS ou PIS/PASEP) para atuar na atividade autônoma de professor eventual.

**Art. 9º** Poderão ser candidatas ao cadastramento os interessados que atenderem os requisitos mínimos exigidos no artigo 5º desta Lei.

**Art. 10.** A título de contraprestação pelo desenvolvimento da atividade autônoma, o professor eventual perceberá valor equivalente ao valor da hora-aula no padrão de vencimento inicial do cargo efetivo a que estiver substituindo, por hora-aula efetivamente trabalhada, estabelecida pela Lei Complementar nº 79/1999.

**§ 1º** Os pagamentos serão realizados no último dia útil do mês imediatamente subsequente ao da prestação de serviço, mediante apontamento diário da hora trabalhada e fornecimento da frequência mensal à Secretaria de Administração, nos termos das regras estabelecidas.

**§ 2º** Os professores eventuais no exercício da atividade autônoma não farão jus às





**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

demais vantagens inerentes ao cargo efetivo ou função-atividade que substituïrem.

**Art. 11.** Fica a cargo da SEDUC o controle do exercício da atividade autônoma pelos professores eventuais de que trata esta Lei, devendo manter arquivo organizado e completo dos documentos pertinentes ao cadastramento, classificação, chamamento e demais, bem como estabelecer normas e procedimentos de mero expediente visando à operacionalização desses serviços.

**Art. 12.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**LEI Nº 10.984/2022**

*Autoriza o Município de Presidente Prudente a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para o fim que especifica.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica e operacional entre ambos de forma a contribuir com o desenvolvimento de novas tecnologias que auxiliam a execução das atividades de segurança pública, pelos órgãos policiais.

**Parágrafo único.** O convênio tem por objeto a conjugação de esforços do Estado e do Município, por meio de cooperação na área de tecnologia da informação e comunicação, e o compartilhamento de informações de interesse mútuo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.985/2022

*Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do programa e ação referentes à estruturação da rede de serviços do SUAS, para o exercício de 2022.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Assistência Social, o programa e a ação referentes à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Estruturação do SUAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0795			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 14			
OBJETIVO				
Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS				
JUSTIFICATIVA				
Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.851			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Estruturação do SUAS	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Estruturação do SUAS	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 787.793,70	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA			CÓDIGO DA UNIDADE		
Fundo Municipal de Assistência Social			Nº 14.2		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 08			
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 244			
Assistência Comunitária					
PROGRAMA					
Estruturação do SUAS					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0795			
AÇÕES					
Estruturação do SUAS					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.851			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Estruturação do SUAS		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Estruturação do SUAS	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 787.793,70	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 787.793,70				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Estruturação do SUAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0795		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 14		
OBJETIVO Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS				
JUSTIFICATIVA Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Estruturação do SUAS	%	0	100	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>				
				R\$ 787.793,70



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Estruturação do SUAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0795			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Estruturação do SUAS				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.851			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Estruturação do SUAS	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				RS 787.793,70



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.986/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao convênio para estruturação da rede de serviços do SUAS.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0795.0.000			Estruturação do SUAS	
08.244.0795.2.851			Estruturação do SUAS	
	3350.39	5.800.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
	3390.93	5.800.0020	Indenizações e Restituições	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do convênio para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal





## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.987/2022

*Proíbe a instalação exclusiva de banheiro, toalete e vestiário multigênero no Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.*

Autor: Vereador Tiago Santos de Oliveira

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica proibida, em espaços públicos e privados em Presidente Prudente, com ou sem restrição ao acesso e à circulação, a instalação exclusiva de banheiro, toalete e vestiário denominado multigêneros.

**Art. 2º** Para efeito do *caput* do artigo anterior, considera-se:

- I -** sem restrição ao acesso: os bens de uso comum do povo, de livre circulação e abertos ao público, tais como ruas, avenidas, praças, parques, terminais rodoviários e congêneres;
- II -** com restrição de acesso e à circulação: os bens de uso especial, bem como aqueles com controle de entrada e restrição a determinadas pessoas, tais como edifícios públicos, instituições de ensino, hospitais e congêneres;
- III -** espaços privados: aqueles não enquadráveis como público, de propriedade privada de pessoas físicas ou jurídicas, acessíveis ao público, tais como centros comerciais, instituições financeiras, instituições de ensino particulares, shopping centers, restaurantes, mercados, supermercados, hipermercados e congêneres;
- IV -** banheiro, toalete e vestiário multigênero: instalações de uso comum, com base na identidade de gênero, que pode ser utilizado por homens e mulheres simultaneamente.

**Art. 3º** Nos estabelecimentos com banheiro, toalete ou vestiário único, o uso deverá ser de forma individual e alternada, com respeito à privacidade.

**Art. 4º** É vedado o uso de banheiro, toalete e vestiário multigênero por pessoas absoluta e relativamente incapazes, tais como: menores de 16 (dezesesseis) anos, maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) anos, bem como aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

**Art. 5º** O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I -** multa de até 300 (trezentas) Unidade Fiscal do Município - UFM;



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

- II -** suspensão da atividade por cinco dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, em caso de reincidência;
- III -** cancelamento do alvará da licença, no caso de reincidência reiterada em período inferior a um ano.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**LEI Nº 10.988/2022**

*Disciplina a doação da madeira produto da erradicação e da poda de árvores, em logradouros públicos.*

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A madeira, produto da erradicação e da poda urbana devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos logradouros públicos, será depositada em local destinado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a doação dessa madeira às pessoas que manifestarem interesse, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**§ 1º** A doação que se refere o artigo anterior será exclusivamente para fins artesanais e deverá ser acompanhada de documento oficial do Município, que comprove ser a madeira de origem lícita e servirá como documento para resguardar direitos e interesses do recebedor em eventuais fiscalizações.

**§ 2º** No documento de que trata parágrafo anterior, deverá constar a quantidade de madeira em metros cúbicos, sua procedência e qualificação do recebedor.

**Art. 3º** Caberá ao recebedor providenciar o transporte da madeira, do local onde está depositada até o local onde será armazenada.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os procedimentos que se fizerem necessários ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de setembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## Licitações: Pregão e Contratos

### Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 212/2022  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 212/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais elétricos e eletrônicos  
ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 07/10/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 07/10/2022  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de setembro de 2022  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Outros Atos

Diversos



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

#### PORTARIA Nº 01/2022

*“Nomeia comissão para eleição dos representantes dos segurados como membros do Conselho Deliberativo do SASSOM, conforme art. 37, lei complementar 194/2013”.*

**Édino de Oliveira Simões**, na qualidade de Presidente do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM, com o propósito de atender ao art. 37, da lei complementar 194/2013, resolve o seguinte:

**Art. 1º** Para a eleição dos dois membros do Conselho Deliberativo do SASSOM representantes dos segurados, conforme determinado pelo art. 33, “b”, § 2º, da lei complementar 194/2013, fica nomeada a comissão organizadora, composta pelos seguintes servidores efetivos, lotados nesta autarquia:

- I. **Silvana Alves Munhoz Mattos**, escrutinadora;
- II. **Marcy Akemi Shiraiwa**, escrutinadora;
- III. **Lucimar da Silva Pedro**, secretária.

**Parágrafo único.** A comissão atuará como mesa diretora da eleição citada no *caput* deste artigo e desempenhará seus trabalhos conforme previsto na **Resolução nº 03/2022**, que trata do referido escrutínio.

Presidente Prudente, 20 de setembro de 2022.

**Édino de Oliveira Simões**  
**Presidente do SASSOM**

1



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS  
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720  
Email : [diretoria@sassompp.sp.gov.br](mailto:diretoria@sassompp.sp.gov.br) – [juliete@sassompp.sp.gov.br](mailto:juliete@sassompp.sp.gov.br)  
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Correção da publicação do Edital do Pregão Eletrônico 191/2022 – Ata de Registro de Preços –  
Republicação: Onde se lê: Edital do Pregão Eletrônico 191/2022 – Republicação; Leia-se: Edital do  
Pregão Eletrônico 191/2022 – Ata de Registro de Preços – Republicação  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de setembro de 2022  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 163/2022 – processo 9253/2022 – aquisição de notebook/computador/imprensa/tablet.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras